

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3938 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022.

No dia 15 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 064/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

Table with columns: RANKING, ITEM, VALOR TOTAL R\$
RANKING ITEM VALOR TOTAL R\$
ALBANI KAPAZI 50236710034 CNPJ: 19.222.316/0001-56 14 134.090,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 064/2022 R\$ 2.798.604,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quatro Reais).

Ne meumo ato, convocou as empresas acima mencionadas para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem os documentos relacionados no item 11.1.1.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2022
DATA: 15/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo n.º 25 da Lei Municipal de n.º 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal os Servidores abaixo relacionados detentores de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido o avanço horizontal para a referência (02) de seu respectivo nível de vencimento:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Márcia ESF c/1ª Especialização, Secretária Municipal de Saúde, 02/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Daniel Schio Roveda, Professor de Língua Estrangeira- Inglês, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Edenira Aparecida da Silva Schreiner, Pedagoga, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Evandro Ramos Bonfim, Professor de Educação Física, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Fernanda Cabral, Professora de Artes, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Gabriela Cristina Bariviera, Pedagoga, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Gelci Perussulo Pzrendziuk, Merendeira, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Gislaine Gonçalves de Azevedo, Pedagoga, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Ivanir de Fátima Scarpari, Professora de Artes, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Jaeline Boeno Davila, Professora de Artes, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Jéssica Caimi, Professora de Artes, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Jéssica de Paula Bueno, Pedagoga, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Luana Pires Pinheiro, Professora de Artes, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Mari Cleia de Souza, Pedagoga, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Mirian Natálie Silva Vanjura, Pedagoga, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Pamela Cristina Dartz, Professora de Artes, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Patrícia Aparecida Collago, Professora de Artes, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Rosalvo Bertoldo, Secretário Escolar, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Sandro Zukovski, Professor de Educação Física, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Anna Daisy Pedrosa Rocha, Professora de Artes, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Table with columns: NOME, CARGO, LOTIFICAÇÃO, DATA DA POSSE
Cintia Abreu, Professora de Língua Estrangeira- Inglês, Secretária Municipal de Educação, 23/07/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.648/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br/

PORTARIA 087/2022

SUMULA: Conceder antecipação proporcional de férias aos Servidores Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 5º do art.79 da Lei Municipal 32/1993 com redação dada pela Lei Complementar 13/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

Table with columns: SERVIDOR(A), DATA FÉRIAS, DIAS
1. ROSANGELA NUNES CARDOSO, 18/07/2022 A 01/08/2022, 15

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 15 de julho de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 85/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 03/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

Considerando que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. sucedeu a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofreram alterações;

Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

Considerando, ainda, que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da

Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade nº 03/2021 em referência;

Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado - na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. passe a constar, para todos os fins, como única empresa CONTRATADA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS, GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATANTE, CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021-PMNL
PROCESSO Nº 228/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, sito a Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, neste ato representado pelo representante legal o Senhor SEDINEI ROBERTO STEVENS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.821.050-70, portador da Cédula de Identidade nº 1089436834 S/D/RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, sito a Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, CEP 99.701-384, doravante denominada CONTRATADA, adita a ata celebrada em 14 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 149/2021-PMNL, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 76/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas detentoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with columns: Lotem, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtdde, Preço, Valor, Valor após, Valor Total, Valor Total do Req.
1591 1 BROT37167-SULFATO DE MEXIDINA, 600,00, 1,739,043,40, 1,833, 1,099,80, 56,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 102.634,15 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos) para R\$ 102.690,55 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS, SEDINEI ROBERTO STEVENS
CONTRATANTE, DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021-PMNL
PROCESSO Nº 228/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, sito a Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, neste ato representado pelo representante legal o Senhor SEDINEI ROBERTO STEVENS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.821.050-70, portador da Cédula de Identidade nº 1089436834 S/D/RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, sito a Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, CEP 99.701-384, doravante denominada CONTRATADA, adita a ata celebrada em 14 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 149/2021-PMNL, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 76/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas detentoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with columns: Lotem, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtdde, Preço, Valor, Valor após, Valor Total, Valor Total do Req.
1591 1 BROT37167-SULFATO DE MEXIDINA, 600,00, 1,739,043,40, 1,833, 1,099,80, 56,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 102.634,15 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos) para R\$ 102.690,55 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS, SEDINEI ROBERTO STEVENS
CONTRATANTE, DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

5 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal